



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
**CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022**

Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de Lei Nº 06/2022 o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Inclui-se na vedação do caput do art. 1º a contratação para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo, que assegure a moralidade, a transparência administrativa, e a legitimidade do princípio da isonomia.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de abril de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA  
Vereador – PSC